

DECRETOS

DECRETO Nº 45.512, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramex
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de dezembro de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S.PAULO			
3 190 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	50.000,00	
TOTAL	1	50.000,00	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
08.122.0100.4322 FUNCIONAMENTO DO FUSSESP		50.000,00	
TOTAL	1 1	50.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S.PAULO			
3 490 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	50.000,00	
TOTAL	1	50.000,00	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
08.122.0100.4322 FUNCIONAMENTO DO FUSSESP		50.000,00	
TOTAL	1 4	50.000,00	

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1 1	50.000,00	
DEZEMBRO		50.000,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1 4	50.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		50.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado
Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, nº 180, instruídas com os seguintes elementos: data da publicação no D.O. e nº do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179-68.

O material requisitado deverá ser vistoriado. Secretaria da Segurança Pública - 3º BPTan. - Polícia Militar

Rua: Azurita, 98 - Canindé - São Paulo - Capital
Material em Regular estado de conservação
Processos FUSSESP 696/2000

Quant. Especificação do Material - Patrimônio
01 bebedouro de metal para água, Sumer Line - 01322749-K

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 8-12-2000

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Nº da PD-2000	Valor
16-10-2000	1275	20.409,75
30-10-2000	1392	20.227,20
3-11-2000	1311	9.135,00
3-11-2000	1315	5.075,00
8-11-2000	1322	1.078,47
9-11-2000	1283	1.230,00
10-11-2000	1409	1.721,61
10-11-2000	1413	428,94
8-11-2000	1503	610,05
5-12-2000	1576	10.000,00
6-12-2000	1578	2.000,00
8-12-2000	1587	15.000,00
8-12-2000	1588	14.600,00
8-12-2000	1589	5.000,00
19-11-2000	1373	444,00
23-11-2000	1410	296,00
24-11-2000	1411	444,00
25-11-2000	1412	1.924,00
25-11-2000	1431	1.924,00
26-11-2000	1432	1.924,00
27-11-2000	1433	1.924,00
28-11-2000	1434	1.924,00
29-11-2000	1435	296,00
30-11-2000	1436	3.240,00
30-11-2000	1437	3.240,00
30-11-2000	1438	3.240,00
30-11-2000	1439	3.240,00
30-11-2000	1440	3.240,00
30-11-2000	1441	3.240,00
30-11-2000	1442	3.240,00
30-11-2000	1443	3.240,00
30-11-2000	1444	444,00
1º-12-2000	1490	1.184,00
2-12-2000	1491	740,00
4-12-2000	1492	740,00
5-12-2000	1493	740,00
6-12-2000	1494	296,00
7-12-2000	1495	888,00
TOTAL		148.568,02

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 6-12-2000

Processo: 598/2000 - Fundamentado no parecer jurídico de fls. 11/13, e mais no que dos autos conta, ratifico a inexigibilidade de licitação, declarada às fls. 4 pelo Diretor do Projeto, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, nos termos discriminados no processo referenciado.

Extrato de Contrato

Processo: 003/2000 - Contrato: 003/2000 - Parecer Jurídico: fls. 21-verso - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Universo Online Ltda. - Objeto: assinatura de livre acesso ao conteúdo do Universo Online - Vigência: 12 meses a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 179,40 - Classificação dos recursos: 34903912 - ativ. 284702 - Data da assinatura: 29-11-2000.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE CONTRIBUINTES

Despacho da Diretora, de 8-12-2000

Deferindo o pedido de pagamento de pensão mensal por morte de Flaminio Verani da Silveira, na razão da totalidade a cônjuge Edda Zélia Conti da Silveira, com base nos termos do art. 147, inciso I, da Lei Complementar 180/78.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Convênio

Processo: 631/2000 - Convênio: 318/2000 - Parecer Jurídico: CJ SEP 434/00 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Sandovalina. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de um ônibus para transporte escolar, ano 1985, movido a diesel, carroceria rodoviária para 42 passageiros. - Prazo: O prazo para o pre-

sente Convênio será de até 60 dias contados a partir da data de sua assinatura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio, são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 494031.01 - Transferências a Municípios para Despesas de Capital, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR. - Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 50.000,00, de responsabilidade do Estado. - Assinatura: 8-12-2000.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA

Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040

Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC - 35, de 8-12-2000

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, considerando a existência na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, de auditório dedicado a atividades em prol da convivência, da tolerância e dos direitos humanos; considerando o singular histórico de André Franco Montoro, Governador, Parlamentar, Ministro, Professor, paradigma da luta pela Democracia no Brasil, exemplo de conduta tolerante e sempre pautada pelo respeito ao próximo, incansável militante da defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana; e

considerando a importância de reverenciar os símbolos da Justiça e da Defesa da Cidadania, para que seus exemplos arrastem as novas gerações, resolve:

Artigo 1º - O auditório situado no andar térreo, do prédio de nº 184, do Pátio do Colégio, passa a denominar-se "Espaço da Cidadania André Franco Montoro".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Apostila da Chefe de Gabinete, de 8-12-2000

Declarando na portaria de 7-12-98, publicada no D.O. do dia imediato, na conformidade da certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça (fls. 36/38) e nas manifestações do Órgão Jurídico (fls.40) e da Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas (fls.41) do IPESP, que Luiz Carlos Graner, RG 3.976.713, Preposto Designado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da comarca de Orlândia, faz jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 2ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 19,23 salários mínimos, proporcionais a 33 anos de efetivo exercício (038/2000).

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 8-12-2000

Ref.: Processo 108/2000, Carta Convite 20/2000 - Determino, à vista do que dos autos consta e do Parecer 109/2000 da Procuradoria Jurídica, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei Federal 8866/93 e alterações posteriores, a concessão do prazo de 3 dias úteis para que as licitantes possam apresentar nova documentação esboçada das causas que ensejaram suas inabilitações.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

Decisões da Diretoria Executiva, de 14-11-2000

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração
Nego Provento aos Recursos Referentes aos Processos: Proc. 080/98 - AI 0211 - Philips da Amazônia Ind. Eletrônica Ltda - Adv. Maria de Lourdes Loureiro Telles - OAB/SP 68.683;

Proc. 084/98 - AI 0198 - Via World Imp. e Exp. Ltda - Adv. Arnaldo Vuolo - OAB/SP 54.651 - Adv. Fabiana Ferreira da Silva - OAB/SP 84.300E;

Proc. 264/98 - AI 1264 - Editora Europa Ltda - Adv. Lairton Costa - OAB/SP 20.416 - Adv. Adriana Pinheiro Costa - OAB/SP 151.831.

Decisões da Diretoria de Fiscalização

De 30-11-2000

Proc. 755/99 - AI 3536 - Escola Técnica Federal Ltda - s/advogado, manifeste-se a autuada no prazo de 7 (sete) dias, sobre os documentos de fls. 11 a 23.

Proc. 996/99 - AI 4108 - Panashop Comercial Ltda - s/advogado, manifeste-se a autuada no prazo de 7 (sete) dias, sobre os documentos de fls. 27 a 30.

De 7-12-2000

Proc. 839/98 - AI 2377 - Corpo e Arte Confecções Ltda - Adv. Valdemir J. Henrique - OAB/SP 71.237 - Adv. Luiz Antonio A Prado - OAB/SP 101.198, dou por intertempivo e deixo de acolher o recurso de fls. 90 a 102, em cumprimento ao art. 10º da Portaria Normativa Procon nº 2 de 29.07.99 (antiga Portaria nº 19/99).

Proc. 044/99 - AI 2429 - Marta Bosi Vestuário Ltda - s/advogado, dou por intertempivo e deixo de acolher o recurso de fls. 25 a 28, em cumprimento ao art. 10º da Portaria Normativa Procon nº 2 de 29.07.99 (antiga Portaria nº 19/99).

Proc. 436/99 - AI 2596 - Barred's Moda Ltda - Adv. Sérgio Luiz Avena - OAB/SP 54.005, dou por intertempivo e deixo de acolher o recurso de fls. 55 a 66, em cumprimento ao art. 10º da Portaria Normativa Procon nº 2 de 29.07.99 (antiga Portaria nº 19/99).

Proc. 448/99 - AI 2845 - Flashmod Difusão de Moda Ltda, dou por intertempivo e deixo de acolher o recurso de fls. 22, em cumprimento ao art. 10º da Portaria Normativa Procon nº 2 de 29.07.99 (antiga Portaria nº 19/99).

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

De 24-11-2000

Homologando os Processos de Auto de Infração:

PROC. Nº	AUTUADO	MET	R\$ MULTA
QUALIDADE INDUSTRIAL			
06615/2000	Ind. de Bebidas Paris Ltda.	0374	Advertência
19080/2000	Tovir Comercial Ltda.	0362	744,87
21168/2000	Clafer Fogões e Ferragens Ltda.	0260	425,64
22178/2000	Antaly Presentes Ltda.	0288	744,87
22517/2000	Chung Sheen Kong-ME	0362	744,87
23221/2000	Armarinhos São Vicente Ltda.	0362	744,87
23243/2000	Jin Lin Com. Importação e Exportação Ltda.	0362	744,87
23263/2000	Sandra Satie Kaguyama-ME	0362	744,87

TÉXTIL			
21752/2000	Center Bras Itú Ltda.-ME	1265	585,25
21752/2000	Coentro Vicente Rosa	1517	1.276,92
21757/2000	Confecções Brilante Ltda.	1767	1.702,56
21766/2000	Confecções Souza Ltda.	1814	159,61
21775/2000	KSV Collection Confecções Ltda.	1265	1.702,56
21776/2000	Lojas Nancy Com. de Roupas Ltda.-ME	1814	319,23
21786/2000	Peixoto & Muniz Ltda.	1814	319,23
21789/2000	Rei dos Bordados Ltda.	1504	1.276,92
21791/2000	Ribeirão Baby Moda Infantil Ltda.	1265	1.702,56
21792/2000	Sandra Regina de Oliveira Assis-ME	1504	319,23
21803/2000	Valdeci Felix de Lima Confecções	1814	1.276,92

INSTRUMENTOS

17718/2000	José Roberto Gomes Rodrigues	0202	106,41
19324/2000	Erivelto Antonio da Silva	0151	106,41
21963/2000	Marco Antonio Alves	0228	159,61
22188/2000	Edson de Oliveira Junior	0228	106,41
22192/2000	José Apolinário Ramalho	0401	106,41
22195/2000	Lourenço Leite Conceição	0245	159,61
22200/2000	Silco Antonio Alves	0228	106,41
23238/2000	Geraldo Celestino dos Santos	0401	106,41
23616/2000	João Miranda	0366	106,41
23617/2000	José Carlos Gomes	0366	106,41
23629/2000	Posto Lavacar Av. Nuno de Assis Bauru Ltda.	0369	1.737,88

MERCADORIA ACONDICIONADA

17308/2000	Arrozaria Vendinha Ltda.	0266	2.979,48
19448/2000	Coop. de Consumo Popular de Tietê	0408	638,46
19471/2000	Ind. Aliment. Popos de Caldas Ltda.	0269	2.043,07
19706/2000	Shiga Com. de Alimentos Ltda.	0344	Advertência
20001/2000	Comit. Imp. Moreto Ltda.	0287	1.489,74
20029/2000	Ind. de Alim. Ouro Verde de Casimiro Ltda.	0365	1.915,38
20033/2000	J. Fighera & Cia Ltda.	0408	2.128,20
20035/2000	Jo-Mar Com. de Cereais Ltda.	0259	638,46
20444/2000	Comercial Agrícola Josele Ltda.	0389	Advertência
20464/2000	Ind. e Com. de Farinhas Perizes Ltda.	0266	851,28
20885/2000	Elias J. Cari S/A	0191	851,28
21024/2000	Alternativa Com. Distr. de Açuc. e Cereais Ltda.	0408	2.128,20
21033/2000	Carrefour Com. e Ind. Ltda.	0204	468,20
21044/2000	Danone S/A - Fabrica Laticínios	0252	2.383,58
21543/2000	Cerealista Colina Ltda.	0281	1.064,10
21544/2000	Cerealista Marinho Ltda.	0281	1.702,56
21561/2000	Cia. Brasileira de Distribuição	0252	170,25
22118/2000	Casa Ki Ocos de Ourinhos Ltda.	0333	340,51
22121/2000	Conieexpress S/A Inds. Alimentícias	0281	681,02
22254/2000	Centum Ind. e Com. Ltda.	0204	681,02
22280/2000	Kolynos do Brasil Ltda.	0223	681,02
22297/2000	Tecnoclean Industrial Ltda.	0266	1.276,92
22298/2000	Tio Jorge Ind. Com. de Cereais Ltda.	0389	2.128,20
22585/2000	Alumínio do Nordeste Ind. Com. Ltda.	0348	340,51
22690/2000	Brly Ind. de Parafusagem Ltda.	0269	340,51
22733/2000	Itamaraty Domini Ind. Químicas Ltda.	0348	3.405,12
22734/2000	J.R.D. Caetano Jr. ME	0269	255,38
22749/2000	Márcio Salomão Mercaria-ME	0196	Advertência
22763/2000	Parafusagem e Confeitearia Barão Ltda.	0282	Advertência
22776/2000	Supermercados Cobal Ltda.	0264	Advertência
23084/2000	Coml. de Alims. Arruda Campos Itú Ltda.	0287	1.234,35
23121/2000	Supermercado Galassi Ltda.	0287	1.191,79
23122/2000	Supermercado Galassi Ltda.	0287	510,76
23468/2000	A. H. Vasco de Toledo-ME	0223	Advertência
23485/2000	Gonçalves Sales S/A Ind. e Comércio	0204	340,51
23519/2000	Vivanda Ind. e Com. de Prods. Alims. Ltda.	0393	1.532,30
23679/2000	Benedicto Henrique Neto	0396	Advertência
23979/2000	Alquimisa Industrial Ltda.	0181	5.107,68
23988/2000	Camil Alimentos S/A	0269	2.128,20
23999/2000	Diza Comercial e Importadora Ltda.	0287	2.383,58
24013/2000	Laticínios Milkfins Ltda.	0393	340,51